



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

LEI Nº 3466, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

**DENOMINA COMO: "RUA MARIA
DA GLORIA DE JESUS DA
SILVA", A ATUAL RUA A,
LOCALIZADA NO BAIRRO
FLAMENGO. CEP:24900-000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da rua A, localizada no Bairro Flamengo, para que passe a ser denominada como: " Rua Maria da Gloria de Jesus da Silva ", CEP: 24900-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2022.

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

(ALDAIR DE LINDA)

PRESIDENTE